

Lei n.º 325, de 25 de
fevereiro de 1959

Autoriza a Prefeitura
a assinar contrato
com a Diretoria de
Obras Públicas da Se-
cretaria da Viação

A Câmara Municipal
de Uchoa decretou e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Prefeito
Municipal autorizado a con-
tratar com a Diretoria de
Obras Públicas da Secretaria
da Viação e Obras Públicas
do Estado de São Paulo, me-
diante Ordem de Serviço no
valor de Cr. \$ 127.411,50 (cen-
to e vinte e sete mil, quatro-
centos e onze cruzeiros e cin-
quenta centavos), as obras
de reparos do prédio da Es-
cola Típica Rural localiza-
da no bairro das "Palmei-
ras", deste Município, cu-
jos serviços serão executa-
dos sem nenhuma despesa
para os cofres municipais.


Artigo 2.º - Esta lei entrará
em vigor na data de sua
publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal

de Uchoa, em 25 de fevereiro de 1959.

Comissão
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
nesta Secretaria, na data
supra.

C. T. 
Secretário da Prefeitura